V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada CNPJ nº 46.339.885/0001-59

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.318.407/0001-19)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de setembro de 2025

Ref.: Relatório nº 25CTH-005-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025 pois, devido a relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Cotas de Fundos de Investimento - Defasagem nas demonstrações contábeis auditadas de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas dos fundos: **I)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia de Responsabilidade Limitada; **II)** Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada; **III)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio De Responsabilidade Limitada; **IV)** OKNO 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **V)** Raizes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; **VI)** Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos; **VII)** Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **VIII)** Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **IX)** PHD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **X)** Firma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados I; **XI)** Multi Asset Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XII)** Fluxasset Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial **XIII)** Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Longo Prazo; **XIV)** Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XV)** Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;

XVI) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sabia Credit; **XVII)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Onix Prime; **XVIII)** Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XIX)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I; **XX)** Ridolfinvest 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada; **XXI)** Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XXII)** Monte Sião Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XXIII)** DCASH Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XXIV)** ARCESP Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XXV)** Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **XXVI)** Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; e **XXVII)** Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo ("Fundos Investidos"), no montante total de R$ 49.524 mil, o equivalente a 63,58% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações contábeis auditadas destes fundos investidos foram levantadas em datas bases superior a quatro meses a data-base do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tais investimentos em nossa data-base. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível identificar ajustes, inclusive de divulgação, se houverem, nas demonstrações contábeis do Fundo em 30 de setembro de 2025.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2024 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, para os quais emitiram relatório de auditoria datado em 27 de dezembro de 2024, contendo opinião com ressalva sobre defasagem na auditoria de fundos investidos que representavam 37,91% do Patrimônio Líquido do Fundo naquela data.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito no parágrafo “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | V8 GTO FIC FIDC | GTB60743

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

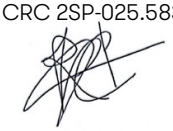

Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | V8 GTO FIC FIDC | GTB60743

V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.339.885/0001-59

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações das posições financeiras

Em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Quantidade	2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**1**	**-**		**-**	**-**
Banco Santander (Brasil) S.A.		1	-		-	-
Cotas de fundos de investimento	**2.533.266**	**78.163**	**100,35**	**193.082**	**26.056**	**100,17**
Cotas de fundos de investimento	2.501.381	4.419	5,67	193.082	26.056	100,17
Cotas de fundos de investimento FIDC	31.884	73.745	94,68	-	-	-
Demais ativos		**5**	**0,01**		**5**	**0,02**
Diferimento - Taxa de Fiscalização CVM		5	0,01		5	0,02
Total do Ativo		**78.169**	**100,36**		**26.061**	**100,18**
Valores a pagar		**279**	**0,36**		**48**	**0,18**
Taxa de administração e gestão		65	0,10		20	0,08
Taxa de performance		50	0,06		19	0,07
Auditoria		19	0,02		8	0,03
Despesa CETIP		0	-		1	-
Cotas a emitir		144	0,18		-	-
Total do Passivo		**279**	**0,36**		**48**	**0,18**
Patrimônio Líquido		**77.890**	**100,00**		**26.013**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**78.169**	**100,36**		**26.061**	**100,18**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.339.885/0001-59

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Composição do resultado dos exercícios		
Demais Títulos e Valores Mobiliários	**8.414**	**2.672**
Resultado com cotas de fundo de investimento	373	2.672
Resultado com cotas de fundo de investimento FIDC	8.041	-
Demais receitas	**114**	**-**
Outras receitas	114	-
Demais Despesas	**(774)**	**(211)**
Despesas com taxa de administração e gestão	(503)	(127)
Despesas de com taxa de performance	(148)	(57)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(13)	(2)
Despesas de auditoria	(21)	(14)
Despesas com Anbima	(2)	(1)
Despesas com custo CETIP	(9)	(10)
Outras despesas operacionais	(77)	-
Resultado líquido do exercício	**7.754**	**2.461**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.339.885/0001-59

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Liquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 18.695.862,6368 cotas a R$ 1,3914 cada	26.013	
Total de 10.478.539,7379 cotas a R$ 1,2198 cada		12.782
Cotas emitidas no exercício		
34.496.273,1673	51.876	-
8.762.482,0231	-	11.501
Cotas resgatadas no exercício		
5.073.510,5028	(7.753)	-
545.158,9488	-	(731)
Resultado do exercício	7.754	2.461
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 48.118.625,3013 cotas a R$ 1,6187 cada	77.890	
Total de 18.695.862,6368 cotas a R$ 1,3914 cada		26.013

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 46.339.885/0001-59

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 62.318.407/0001-19

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de despesa com CETIP	(9)	(8)
Pagamento de despesa com anbima	(2)	(1)
Pagamento de despesa de auditoria	(10)	(5)
Pagamento taxa fiscalização CVM	(13)	(8)
Pagamento de taxa de performance	(118)	(48)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(458)	(113)
Demais pagamentos e recebimentos	37	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(573)**	**(183)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgate de cotas de fundos	68.929	2.480
Amortização de cotas investidas	7.568	230
Aplicação em cotas de fundos	(120.190)	(13.297)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(43.693)**	**(10.587)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	52.025	11.422
Resgate de cotas	(7.758)	(653)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**44.267**	**10.769**
Variação no caixa e equivalentes	1	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.339.885/0001-59
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas

1 Contexto operacional

O V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), constituído em 16 de maio de 2022 e iniciou suas atividades em 3 de junho de 2022 sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução nº 554/14.

Proporcionar a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), sendo os ativos remanescente alocados conforme disposto na tabela abaixo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Cedente, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e/ou de suas pessoas ligadas. Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, e orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de alguns ativos e passivos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e passivos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em 29 de dezembro de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Disponibilidades

Incluem saldo de caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

d. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e. Reconhecimento das receitas e despesas

A administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Títulos e Valores Mobiliários

a) Cotas de fundos

Em 30 de Setembro de 2025 a 2024 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

	2025			2024		
	Quantidade	Valor da cota	Valor atual	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
Fundo Investido	Cotas de fundos de investimento - FIDC			Cotas de fundos de investimento - FIDC		
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial One7 Lp	-	-	-	9	6.545,41	56
Sifra Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos	26	72.986,90	1.864	26	62.490,86	1.596
Multi Asset Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Senior 15	4.964	1.025,77	5.092	-	-	-
Multi Asset Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Senior 11	-	-	-	13	139.855,20	1.807
Fluxasset Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Mezanino 4	7	153.389,19	1.011	-	-	-
Fluxasset Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Senior 9	5	50.393,93	246	5	104.386,04	509

V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.339.885/0001-59

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas

	2025			2024		
	Quantidade	Valor da cota	Valor atual	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
Fundo Investido	Cotas de fundos de investimento - FIDC			Cotas de fundos de investimento - FIDC		
Rnx Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial De Responsabilidade Limitada Senior 33	40	25.785,73	1.025	-	-	-
Rnx Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial De Responsabilidade Limitada Mezanino 17	79	26.793,07	2.128	-	-	-
Rnx Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial De Responsabilidade Limitada Senior 30	58	24.701,45	1.421	39	26.208,63	1.027
Rnx Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial De Responsabilidade Limitada Senior 29	16	15.211,74	238	16	25.762,15	402
Rnx Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial De Responsabilidade Limitada Senior 32	40	27.798,32	1.112	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sifra Star	224	5.211,20	1.166	-	-	-
Aurum - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp	928	493,61	458	470	1.256,96	590
Raizes Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial	460	3.760,59	1.731	230	3.192,04	733
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Onix Prime	330	4.407,02	1.455	206	3.740,73	769
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I Senior 9	993	1.183,04	1.175	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I Senior 11	973	1.106,77	1.077	-	-	-
Interbank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	1.040	2.013,13	2.094	-	-	-
Confiança Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Senior	45	39.646,82	1.801	-	-	-
Confiança Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	15	36.546,91	563	-	-	-
Ridolfinvest 2 Fidc Não Padronizados - Responsabilidade Limitada	1.865	1.164,41	2.172	-	-	-
Valecred Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp	4	122.428,55	534	-	-	-
Iox II Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	42	49.105,09	2.060	42	41.482,40	1.740
Ártico Middle Corporate Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	65	37.276,75	2.414	-	-	-
Ártico Middle Corporate Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Senior	58	42.631,69	2.490	-	-	-
Acreditar Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada	17	58.099,73	996	-	-	-
Opera Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial	-	-	-	1702	1.511,58	2.573
Sigma Credit Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	673	2.254,87	1.517	673	1.929,84	1.298
Multiplike Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	10	64.920,60	617	10	55.105,44	524
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sabia Credit Senior 9	2	643.148,03	1.286	2	1.081.467, 31	2.162
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sabia Credit Senior 10	1	1.098.851,71	1.099	-	-	-
Solar Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial	423	1.041,06	440	-	-	-
Appaloosa Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	721	2.105,21	1.519	-	-	-
Gavea Open Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Open")	100	2.211,24	222	614	1.895,08	1.163
Dcash Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	548	2.001,41	1.097	-	-	-
Nova Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	162	10.081,81	1.631	-	-	-
Barcelona Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Mezanino	613	1.760,48	1.080	-	-	-
Barcelona Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Senior	1.492	1.612,27	2.405	-	-	-
Firma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Padronizados I Mezanino	395	1.389,06	548	395	1.146,13	452
Firma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Padronizados I Senior 1	1.945	1.107,70	2.155	1945	1.396,96	2.717
Firma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Padronizados I Senior 2	999	1.382,05	1.380	-	-	-
Phd Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	639	1.905,06	1.216	639	1.624,82	1.038
Audax Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Audax")	38	44.272,39	1.664	-	-	-
Arcesp Consignado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	1.965	1.023,96	2.012	-	-	-
Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp Senior 1	46	43.860,92	2.013	38	37.229,71	1.416
Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp Mezanino	27	45.522,87	1.227	16	38.346,60	608

V8 GTO CIC de Classes de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.339.885/0001-59
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ da Administradora n°. 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas

	2025			2024		
	Quantidade	Valor da cota	Valor atual	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
Fundo Investido	**Cotas de fundos de investimento - FIDC**			**Cotas de fundos de investimento - FIDC**		
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia De Responsabilidade Limitada	20	41.261,30	825	-	-	-
Pagol Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	-	-	-	949	1.068,34	1.013
Fattor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	1.636	1.347,36	2.204	-	-	-
Okno 1 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Senior 2	989	1.013,89	1.003	-	-	-
Okno 1 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Senior	2.318	1.284,77	2.978	1462	1.080,18	1.579
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio De Responsabilidade Limitada	100	8.897,22	890	-	-	-
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fidc De Responsabilidade Limitada	1.000	1.154,55	1.155	-	-	-
Cbsb Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	848	1.196,89	1.015	-	-	-
Monte Sião Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	1.881	1.182,39	2.224	-	-	-
Subtotal	**31.884**	**-**	**73.745**	**9.496**	-	**25.773**
	Cotas de fundos de investimento			**Cotas de fundos de investimento**		
Santander Cash Black Classe De Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	32.470	15,96213228	518	-	-	-
V8 Cash Classe De Investimento Em Cotas De Classe De Investimento Renda Fixa - Resp Limitada	-	-	-	183.586	1,54	283
V8 Soberano Classe De Investimento Em Renda Fixa Simples - Resp Limitada	2.468.911	1,57975432	3.900			
Subtotal	**2.501.381**	**-**	**4.418**	**183.586**	**-**	**283**
Total	**2.533.266**	**-**	**78.163**	**193.082**	**-**	**26.056**

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento FIDC geraram um resultado positivo de R$ 8.041 e estão registradas em "Resultado com cotas de fundo de investimento FIDC".

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o fundo apropriou o montante positivo de R$373 com cotas de fundos de investimento (R$ 2.672 em 2024) e estão registradas em "Resultado com cotas de fundo de investimento".

Cotas de fundos de investimento – FIDC

Abaixo seguem as descrições das cotas investidas:

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial One7 Lp ("One7")

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP iniciou suas atividades em 08 de maio de 2007 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeiscontábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria 31 de março de 2025, sem ressalva.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas em 31 de março de 2025. Emitido sem ressalva.

Aurum - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp ("Aurum")

O Aurum Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP iniciou suas atividades em 10 de abril de 2014, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores qualificados, conforme definido na regulamentação da CVM.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2025 foram aprovadas em 27 de junho de 2025 emitido sem ressalva.

Sifra Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissegmentos ("Sifra")

O Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos, constituído sob a forma de condomínio aberto, em subclasse única de cotas, é regido pelo regulamento ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente a RCVM 175 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2008.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas em 31 de março de 2025 emitido sem ressalva.

Multi Asset Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Multi")

o Multi Asset Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 3 de junho de 2009, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)" , sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas em 28 de julho de 2025 emitido sem ressalva.

Fluxasset Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fluxasset")

O Alfa Fundo de lnvestimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas operações em 04 de fevereiro de 2010. É uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução do no 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Classe tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas em 26 de março de 2025 emitido sem ressalva.

Rnx Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial De Responsabilidade Limitada ("RNX")

O RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 9 de março de 2011 disciplinado pela Resolução CVM no 175, de 23 de dezembro de 2022, e regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas séries ou em caso de liquidação do Fundo. O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025 foram aprovadas em 29 de outubro de 2025 sem ressalva.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sifra Star ("Star")

O fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star foi constituído em 19 de março de 2012 e iniciou suas atividades em 20 de março de 2012 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração determinado, com encerramento no dia 10 de março de 2027, podendo tal prazo ser prorrogado por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas.

As demonstrações contábeis do período de 08 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 foram aprovadas em 29 de setembro de 2025 sem ressalva.

Raizes Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial ("Raizes")

O Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 3 de novembro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado a receber aplicações de investidores qualificados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram aprovadas em 27 de dezembro de 2024 sem ressalva.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Onix Prime ("Onix")

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Onix Prime iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2013, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, disciplinado pela Resolução do no 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas em 28 de agosto de 2025 sem ressalva.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I ("IOX I")

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iosan) é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, classificado como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e será regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CVM 175/22, pela Resolução CMN nº 2.907, pelo Código Civil, e pelas demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 11 de julho de 2014, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram aprovadas em 19 de fevereiro de 2025 sem ressalva.

Interbank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Interbank")

O fundo Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, (anteriormente denominado LS Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2019 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foram aprovadas em 17 de abril de 2025 sem ressalva.

Confiança Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Confiança")

O Confiança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2022, disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") o Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, em classe única de Cotas, de modo que as Cotas poderão ser resgatadas durante o prazo de duração do Fundo, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis doe exercício em 30 de setembro de 2024 foram aprovadas em 24 de dezembro de 2024 sem ressalva.

Ridolfinvest 2 Fidc Não Padronizados - Responsabilidade Limitada ("Ridolfinvest")

O RidolflNvest 2 Fundo de lnvestlmento em direitos creditórios não padronizados Responsabilidade limitada (anteriormente denominado Ridolfinvest 2 Fundo de vestimento em Direitos Creditórios Não Padronizados), disciplinado pela Resolução no 175 a CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de IO (dez) anos, podendo ser prorrogado ou liquidado de modo antecipado, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas em 31 de março de 2025 sem ressalva.

Valecred Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp ("Valecred")
O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valecred iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado alterado para condomínio aberto. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo de 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 31 de março de 2025 sem ressalva.

Iox II Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada ("IOX II")

O IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, constituído sobre a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram emitidas em 27 de novembro de 2025 sem ressalva.

Ártico Middle Corporate Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Ártico")

O Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 14 de abril de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é destinado a investidores em geral, observando-se as seguintes condições: (i) os investidores em geral podem subscrever e integralizar cotas seniores; (ii) as cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior somente podem ser subscritas e integralizadas por investidores qualificados ou investidores profissionais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025 foram aprovadas em 29 de outubro de 2025 sem ressalva.

Acreditar Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada ("Acreditar")

O Acreditar Fundo de lnvestimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 19 de abril de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do no 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas em 28 de novembro de 2025 sem ressalva.

Opera Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial ("Opera")

O Opera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial iniciou suas atividades em 1º de abril de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado e a investidores qualificados e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as cotas do Fundo.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025 foram aprovadas em 29 de setembro de 2025.

Sigma Credit Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios ("Sigma")

O Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 03 de abril de 2018 é um fundo de investimento em direitos creditórios regido pela Resolução no 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais regulamentares que lhe forem aplicáveis.
O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, com classe única de cotas e prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas em 27 de agosto de 2025 sem ressalva.

Multiplike Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Multiplike")

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram aprovadas em 1º de dezembro de 2025 sem ressalva.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sabia Credit ("Sabia")
O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sabia Crédit é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, classificado como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e será regido por seu Regulamento, pela Resolução CVM 175/22, pela Resolução CMN nº 2.907, pelo Código Civil, e pelas demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis e iniciou suas atividades em 06 de abril de 2018 com prazo indeterminado.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas em 21 de março de 2025 sem ressalva.

Solar Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial ("Solar")

O Solar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial disciplinado pela Resolução no 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 "RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por seu Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas operações em 25 de outubro de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado podendo ser liquidado por deliberação de Assembleia Geral.

As demonstrações contábeis ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foram aprovadas em 29 de abril de 2025 sem ressalva.

Appaloosa Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Appaloosa")

O Appaloosa Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios foi constituído em 21 de maio de 2018 e iniciou suas atividades em 11 de março de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas em 22 de março de 2025 sem ressalva.

Gavea Open Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Open")

O Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fundo Iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2018 é um fundo de investimento em direitos creditórios regido pela Resolução no 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM rp 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis
O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, com classe única de cotas, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas em 27 de agosto de 2025 sem ressalva.

Dcash Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("DCash")

O Dcash Fundo De Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) iniciou suas atividades em 13 de maio de 2019, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, regido pelo Regulamento bem como pela Resolução no 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo II pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram em 25 de agosto de 2025 sem ressalva.

Nova Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Nova")

O Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2019, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025 foram aprovadas em 30 de outubro de 2025 sem ressalva..

Barcelona Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Barcelona")

O Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 02 de maio de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas em 27 de agosto de 2025 sem ressalva.

Firma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Padronizados I ("Firma")

O Firma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados iniciou suas atividades em 14 de abril de 2021 , sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2050, prorrogáveis mediante deliberação em assembleia, por qualquer período , ainda podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram aprovadas em 27 de fevereiro de 2025 sem ressalva.

Phd Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("PHD")

O PHD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 1° de junho de 2021 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram aprovadas em 20 de dezembro de 2024 sem ressalva.

Audax Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Audax")

O Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2021, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 20 de outubro de 2025 sem ressalva.

Arcesp Consignado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Arcesp")

Arcesp Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 24 de maio de 2021 e iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 112/ 122 da Resolução CVM nº 30/2021.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram aprovadas em 27 de dezembro de 2024 sem ressalva.

Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Lp ("Stars Bank")

O Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2021, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025 foram aprovadas em 27 de outubro de 2025 sem ressalva.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia De Responsabilidade Limitada ("Siga")

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia, foi constituído em 02 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 1º de outubro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025 foram aprovadas em 12 de dezembro de 2025 sem ressalva.

Pagol Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Pagol")

O Pagol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2022 sob forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram aprovadas em 23 de dezembro de 2025 sem ressalva.

Fattor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fattor")

O Fattor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2023, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas em 22 de julho de 2025 sem ressalva.

Okno 1 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Okno")

O OKNO 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2023 foram em 30 de agosto de 2023 sem ressalva.

Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio De Responsabilidade Limitada ("Energia")

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio de Responsabilidade Limitada, foi constituído em 15 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 13 de março do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais e/ou qualificados, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram em 31 de março de 2025 sem ressalva.

Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio Fidc De Responsabilidade Limitada ("Rio")

O Rio Bravo InLira Stefanini Consórcio FIDC de Responsabilidade Limitada, foi constituído em 27 de junho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 19 de setembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas em 28 de março de 2025 sem ressalva.

Cbsb Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Cbsb")

O CBSB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 04 de outubro de 2024.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025 foram aprovadas em 29 de setembro de 2025 sem ressalva.

Monte Sião Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Sião")

O MS Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas em 28 de julho de 2025 sem ressalva.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte no risco do patrimônio líquido do Fundo ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 30 de Setembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Gerenciamento de riscos

O Fundo realiza aplicações financeiras que colocam em risco o seu patrimônio, podendo ocorrer perda do capital investido em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de Mercado:

Risco de Mercado: O Fundo, os Ativos Financeiros, a Cedente e a Devedora estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, na economia do Brasil. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados da Devedora, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros do Fundo, bem como o pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Devedora, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios. A Devedora é sociedade de economia mista federal sujeita a constante influência, controle e supervisão do Governo Federal.

Riscos de Crédito:

(b) Risco de Crédito relativo aos Direitos Creditórios e à Devedora: O pagamento dos Direitos Creditórios ao Fundo na data em que os mesmos são devidos depende da capacidade da Devedora em honrar seus compromissos financeiros, de forma integral e tempestiva, de forma que eventuais alterações na situação patrimonial e financeira da Devedora, inclusive em razão de alterações no cenário macroeconômico, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber os Direitos Creditórios que compõem sua carteira. Informações mais detalhadas sobre a situação financeira da Devedora e os principais risco a que a Devedora está sujeita encontram-se descritas no Formulário de Referência da Devedora disponível no site da CVM e da Devedora. Ainda que a Administradora, a Gestora e o Custodiante possuam sistema de gerenciamento de risco, não há como eliminar a possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas decorrentes do inadimplemento da Devedora em realizar o pagamento dos Direitos Creditórios ao Fundo.

O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e a Cedente não assumem qualquer responsabilidade pela recuperação dos Direitos Creditórios ou pela solvência da Devedora. O Fundo somente procederá à Amortização Ordinária e/ou Amortização Extraordinária e/ou Amortização Adicional e/ou ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pela Devedora ou por terceiro adquirente dos Direitos Creditórios e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que a Amortização Ordinária e/ou Amortização Extraordinária e/ou Amortização Adicional e/ou o resgate das Cotas ocorrerá integralmente na forma estabelecida neste Regulamento ou de que o Parâmetro de Rentabilidade será alcançado. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante e pela Cedente, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(c) Risco de Crédito Relativo à Ausência de Histórico da Carteira do Fundo: Não há histórico da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, o que faz com que a análise do investimento no Fundo deva ser criteriosa, levando em consideração o risco de perdas e prejuízos relacionados ao investimento nos Direitos Creditórios.

(d) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros: Decorre da capacidade dos devedores ou emissores dos Ativos Financeiros ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Riscos de Liquidez:

(a) Liquidez Relativa aos Ativos Financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos Financeiros são negociados ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às Amortizações Ordinária e/ou Amortizações Extraordinárias e/ou Amortização Adicional e ao resgate de suas Cotas na forma estabelecida neste Regulamento.

(b) Liquidez Relativa aos Direitos Creditórios: O investimento do Fundo nos Direitos Creditórios, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos Creditórios, apresenta riscos associados à eventual venda desses Direitos Creditórios, uma vez que, caso o Fundo precise vender os Direitos Creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e, ainda, o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá ser impactado por essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

(**c) Fundo Fechado - Risco de Liquidez:** O Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento, de modo que as únicas formas que os Cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) aprovação da liquidação do Fundo em Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido neste Regulamento e/ou (ii) venda de suas Cotas no mercado secundário. Ademais, fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. O público alvo do Fundo estabelecido neste Regulamento pode ainda reduzir a gama de potenciais compradores de Cotas. Assim, os Cotistas podem ter dificuldade em vender suas Cotas no mercado secundário, bem como, caso os Cotistas precisem vender suas Cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das Cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Cotista. Além disso, as Cotas são objeto de Oferta Restrita e, assim, somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição, nos termos da Instrução CVM 476.

Riscos Operacionais:

(a) Falhas de Procedimentos: Falhas nos procedimentos de cobrança e controles internos adotados pelo Administrador, pelo Custodiante ou pelos escritórios de advocacia que eventualmente sejam contratados para conduzir as ações judiciais de cobrança dos Direitos Creditórios, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante ou pela Cedente podem afetar negativamente os Direitos Creditórios e sua respectiva cobrança.

(b) Documentos Comprobatórios: Nos termos da legislação vigente, o Custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios e documentação relativa aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como pela validação dos Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento. O Custodiante realizará a verificação dos originais dos Documentos Comprobatórios antes da Data de Aquisição. Caso haja alguma falha na verificação do lastro, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

(c) Risco de Sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, da Administradora, da Gestora e do Fundo ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

7 Partes relacionadas

São consideradas como partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Entidade	Serviço
S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores	Administradora, Custodiante
V8 Capital Gestão de Investimentos LTDA	Gestão

O Fundo possui o montante de R$ 1 em aberto na rubrica "Disponibilidades" na Demonstração da Posição Financeira. Abaixo estão relacionados os demais valores vinculados a partes relacionadas de operações entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024:

2025:

Relacionamento	R$ mil	Classificação
Administração, gestão e performance	(652)	Despesa de Taxa de Administração/gestão/pfee
Administração, gestão e performance	(115)	Valores a Pagar de Taxa de Administração/gestão/pfee

2024

Relacionamento	R$ mil	Classificação
Administração, gestão e performance	(184)	Despesa de Taxa de Administração/gestão/pfee
Administração, gestão e performance	(39)	Valores a Pagar de Taxa de Administração/gestão/pfee

8 Emissões e resgate de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido, composto por uma única classe ou série de cotas.

Todas as cotas são escriturais e mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do cotista.

b) Emissões

As cotas serão colocadas pela Administradora e/ou por outras instituições por esta eventualmente subcontratada, integrantes do sistema de distribuição. As cotas poderão ser fracionárias e serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 houve emissão de cotas pelo montande R$51.876 com emissão de 34.496.273,1673 (2024 – R$ 11.501 com emissão de 8.762.482,0231)

c) Resgate de cotas

As cotas só poderão ser resgatadas quando a liquidação do fundo.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate ("data de conversão de cotas"), será a do 89º (octogésimo nono) dia subsequente à solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pelo Administrador, será considerada realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

No exercício findo 30 de setembro de 2025 houve resgate de 5.073.510,5028 cotas a um valor a R$ 7.753 (2024 - resgate de 545.158,9488 cotas a um valor a R$ 731).

d) Amortização de cotas

As cotas do Fundo deverão ser amortizadas durante o respectivo período de amortização em parcelas de amortização ("Valor de Amortização Planejado"), a serem pagas aos cotistas em cada data de amortização em conformidade com o Regulamento do Fundo. As cotas deverão ser resgatadas quando do pagamento da última parcela de amortização dentro do período de amortização planejada.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, não houveram amortizações de cotas.

9 Rating

As Cotas da Classe não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos neste Capítulo.

10 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A gestão da carteira caberá à V8 Capital Gestão de Investimentos LTDA, entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3. As operações de instrumentos financeiros estão custodiadas na B3.

11 Encargos

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	30/09/2025	% sobre o patrimônio liquido médio	30/09/2024	% sobre o patrimônio liquido médio
Despesas com taxa de administração	503	1,00	127	0,67
Despesas de com taxa de performance	148	0,29	57	0,30
Despesas com taxa de fiscalização CVM	13	0,03	2	0,01
Despesas de auditoria	21	0,04	14	0,07
Despesas com Anbima	2	0,00	1	0,01
Despesas com custo CETIP	9	0,02	10	0,05
Outras despesas operacionais	77	0,15	0	0,00
Total	**773**	**1,53**	**211**	**1,11**
Patrimônio liquido médio	**50.183**		**18.937**	

(i) Taxa de administração

A título de taxa de administração, será devida pelo Fundo o equivalente a 1,000% a.a. calculada e provisionada diriamente e os percentuais serão calculados com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga à Administradora mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços e será devida após 3 (três) meses contados da data da primeira integralização de cotas, devendo ser respeitado o valor mínimo mensal de R$ 80 corrigidos anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 houve apropriação de R$ 498 (R$ 127 em 2024) à título de taxa de administração do Fundo.

(ii) Taxa de gestão

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 houve a apropriação de resultado com taxa de gestão no montante de R$ 5 (2024 não houve apropriação de despesa).

(iii) Taxa performance

A taxa de performance, correspondente a 10% sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do patrimônio líquido, já descontada a taxa de administração, e o valor do patrimônio teórico acrescido do equivalente a 100% da variação diária do CDI, acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 houve apropriação de R$ 148 (R$ 57 em 2024). despesa à título de taxa de performance do Fundo.

12 Evoluções do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

Exercícios findos	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade (*)
30 de setembro de 2025	50.183	1,6187	2,81%
30 de setembro de 2024	18.937	1,3914	14,07%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

14 Alterações estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de setembro de 2025 foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) alteração do item 3.6 do Anexo, referente aos Critérios de Elegibilidade;
(ii) alteração das tabelas descritas no item 3.7, 3.8., 3.10 do Anexo, referentes à política de investimento da Classe
(iii) alteração do item 4 do Apêndice para inclusão de Condições Adicionais de Resgate; e
(iv) a Consolidação do Regulamento, contendo as alterações acima aprovadas. O Regulamento passa a vigorar a partir da data de 06 de outubro de 2025.

15 Outras informações

Instrução CVM nº 162/22
Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, informamos que a Administradora não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações contábeis exceto pelos serviços de auditoria externa.

Instrução CVM nº 175
Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Os fundos de investimento em direitos creditórios que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 31 de dezembro de 2023. O Fundo já esta adaptado.

16 Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos auferidos são tributados da seguinte forma:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07 para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

* * *

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4

Angela Amodeo
Diretora Executiva